



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

PROCESSO N.º 055/2012 – 2.ª EDIÇÃO

CONVITE N.º 014/2012

CONTRATO N.º 092/2012

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMPOSIÇÃO GRÁFICA E LITOGRAFICA DE MATERIAIS PARA
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO TURISMO EM NOSSO MUNICÍPIO.**

Pelo presente Instrumento de Contrato de Serviços, de um lado **Gráfica Epitaciana Ltda. ME.**, estabelecida/residente à Rua Paraná nº 2-48, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 48.801.823/0001-42, representada neste ato por **Maria Doralice Nunes Cabral Bonilha**, brasileira, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 15.195.067 – SSP/SP, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 204.493.578-30, residente e domiciliada à Rua Paraná, n.º 13-10, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **José Antônio Furlan**, Prefeito Municipal, cirurgião dentista, maior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 8.359.791 - SSP/SP e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 779.052.108-04, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, n.º 16-23, apartamento 13, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Composição Gráfica e Litográfica de Materiais para divulgação institucional do turismo em nosso município, o mencionado no Anexo I – Descrição do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Regime de Execução

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pela **Contratada** com equipamentos próprios, de boa qualidade e tecnologicamente atuais, conforme Anexo I – Descrição do Objeto, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio da Secretaria da Contratante, responsável pela solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

Parágrafo Primeiro: A **Contratada** terá total e irrestrita liberdade para apreciação dos documentos que forem necessários ao bom desempenho dos serviços, objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: As provas serão encaminhadas pela **Contratada** à **Contratante**, para fins de avaliação e aprovação, de maneira impressa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção

Compromete-se a **Contratante**, a pagar ao à **Contratada** a quantia total de R\$ 34.674,10 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos), fracionada ou totalmente, conforme realização dos serviços. Compromete-se ainda a **Contratante**, efetuar o respectivo pagamento até o dia 20 (vinte) do mês seguinte a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo emitido pela **Contratada**. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento fica condicionado a apresentação de subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Por ser o objeto do presente contrato prestação de serviços, a **Contratante** reterá a alíquota de 3% (três por cento) sobre o valor total pago ao à **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 34.674,10 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O presente contrato tem seu início em 16 de julho de 2.012, e seu término em 15 de julho de 2.013, podendo ser prorrogado, se em comum acordo.

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Turismo e Cultura

23.695.0006-2.006000 – Administração e Manutenção da Secretaria

4.4.90.39.99.0000 – Outros Serviços Terceiros – PF (1143 – Tesouro)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

CLÁUSULA SEXTA Da Multa

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela Contratante ou pela Contratada, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 3.467,41 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavo).

CLÁUSULA SÉTIMA Da Rescisão

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento que vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA Vinculação

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Administrativo n.º 055/2012 – Convite n.º 014/2012.

CLÁUSULA NONA Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 16 de julho de 2.012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE
EPITÁCIO
DR. JOSÉ ANTÔNIO FURLAN
Prefeito Municipal
Contratante**

**GRÁFICA EPITACIANA LTDA. ME.
MARIA DORALICE NUNES CABRAL BONILHA
Sócia-Administradora
Contratada**

TESTEMUNHAS :

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

CLAUDIA VILLALBA RIBEIRO TALAVERA
RG: 27.814.616-8 – SSP/SP
CPF: 258.869.278-83



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Técnica dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
1	20.000	Pç	Folders institucionais turísticos confeccionados em papel couché/115/4x4, seis páginas com três dobraduras, tamanho aberto de 20x23cm.	0,63	12.600,00
2	20.000	Pç	Folders institucionais turísticos (tipo capa de passaporte) para encarte de mini folders, confeccionados em papel couché/300/4x4x, com quatro dobraduras no tamanho aberto de 30x15 cm.	0,27	5.400,00
3	240.000	Pç	Lâminas (min-folders) institucionais p/ encarte nas capas tipo passaporte confeccionados em papel couché/115/4x4, com 12 temáticas diferentes, sendo 20.000 de cada uma, Tam. 8x12 cm.	0,02	3.600,00
4	06	Pç	Banners institucionais com temáticas dos atrativos turísticos do município, confeccionados em lona com impressão digital em alta resolução, tamanho 0,90m de largura por 1,80m de altura.	150,00	900,00
5	500	Pç	Cartazes institucionais confeccionados em papel couché/150/4x4, tamanho 30x42 cm.	1,69	845,00
6	25.000	Pç	Panfletos institucionais confeccionados em papel couché/150/4x4, tamanho 30x42 cm.	0,38	9.500,00
7	700	Pç	Cartão convite confeccionado em papel couché/150/4x4, tamanho 10x21 cm.	1,27	889,00
8	30	Pç	Certificados de participação em eventos institucionais, confeccionados em papel couché/250/4x4, tamanho 21x30 cm.	4,67	140,10
9	5.000	Pç	Cartões postais institucionais confeccionados em papel couché/150/4x4, tamanho 9x5 cm.	0,16	800,00
VALOR TOTAL				34.674,10	

Presidente Epitácio, 16 de julho de 2.012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE
EPITÁCIO**
DR. JOSÉ ANTÔNIO FURLAN
Prefeito Municipal
Contratante

GRÁFICA EPITACIANA LTDA. ME.
MARIA DORALICE NUNES CABRAL BONILHA
Sócia-Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

CLAUDIA VILLALBA RIBEIRO TALAVERA
RG: 27.814.616-8 – SSP/SP
CPF: 258.869.278-83